



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº	29/2024
ASSUNTO:	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e materiais para distribuição.

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação visa o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e materiais para distribuição, necessários para o andamento das atividades das Secretarias Municipais de Nova Ramada/RS.

2. Fundamentação da contratação

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme demonstrado na planilha anexa a este TR, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudos Técnicos Preliminares de cada Secretaria, ETP 031/2024 do Gabinete; 048/2024 da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito; ETP 061/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; ETP 23, 30 e 31/2024 da Secretaria de Saúde e Assistência Social- CRAS; ETP 039/2024 da Secretaria de Saúde e Assistência Social- SAÚDE; e ETP 035/2024 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, todos encontram-se em anexo a esse processo.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e materiais para distribuição, conforme quantidade e características constantes na relação em anexo.

Esta contratação se faz necessária para manutenção e aperfeiçoamento das atividades realizadas pelas secretarias solicitantes, tais como para as atividades cotidianas, bem como os serviços ofertados aos munícipes, sendo optado pela forma de contratação por meio de Registro de Preços, sendo possível realizar a solicitação dos materiais conforme a necessidade e demanda de cada Secretaria.

4. Requisitos da contratação

Os serviços e materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento dos materiais pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As descrições e quantidades encontram-se em anexo.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico- Registro de Preços- menor preço por item, onde serão **REGISTRADOS PREÇOS**, conforme regulamenta o Decreto Executivo Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá ainda das empresas classificadas em primeiro lugar, ser realizada a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

DA ENTRAGA:

1. Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo, assinatura da Ata de Registro de Preços e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias corridos, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5. Para os itens materiais gráficos, no pedido de solicitação (pedido de empenho) constará o modelo da arte da impressão necessária para a confecção dos materiais gráficos, sendo que a arte oficial deverá ser confeccionada pela empresa vencedora, devendo ser conferida e aprovada pela Secretaria solicitante antes da confecção dos materiais.

6. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

7. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste TR.

8. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que a entrega será parcelada, conforme a necessidade de cada secretaria solicitante.

A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços de outras contratações dos mesmos itens em portais oficiais de pesquisa tais como Licitacon e PNCP, valores da última contratação no Município, pesquisa com fornecedores, além de pesquisa em sites que vendem itens conforme o solicitado, possibilitando através dos diferentes formatos de pesquisa uma média de valores condizentes com o valor de mercado.

Segue listado possíveis fornecedores:

1. Adriana Rodrigues Araujo Machado - CNPJ: 07.216.696/0001-37;
2. Marchezan Impressos Ltda – CNPJ: 03.269.181/0001-44;
3. Cadona e Lunardi - CNPJ: 08.735.676/0001-35;
4. Vision Comunicação Visual e Propaganda Ltda – CNPJ: 08.228.973/0002-75.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para o REGISTRO DE PREÇOS pretendido o valor total de R\$ 80.929,24



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

(oitenta mil, novecentos e vinte nove reais com vinte e quatro centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilhas anexas, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias do Estado/União?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada, 24 de setembro de 2024.

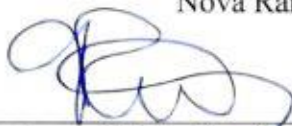


Angélica B. Fischer

Responsável pela elaboração do TR

Em acordo:

Nova Ramada, ____ de setembro de 2024.



Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

☐ Há recursos financeiros disponíveis

☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

☒ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada, ____ de setembro de 2024.

Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL - 29/2024

PROJETO / ATIVIDADE:				Código da Despesa:			
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:			
Material de Consumo				MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.10.1	1	90	Und	Agenda diária 2025 ou 2026 com espiral, capa dura, medindo aproximadamente 20(A)x14(L)cm, personalizada de acordo com o interesse da Secretaria, constando o brasão do Município, logotipo da Rede Bem Cuidar e escritas a serem informadas no momento do empenho, com impressão colorida de alta qualidade, parte interna com uma contra capa para dados pessoais, 01 dia por página, contendo mês, data, dia da semana, com horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, conforme modelo 1.	R\$ 53,56	R\$ 4.820,40	22.856
1.10.9	2	360	Und	Bloco controle de abastecimento com 50 notas cada, medindo aproximadamente 10x15cm, enumerado, picotado, impresso em três vias auto carbonadas, conforme modelo 2.	R\$ 17,66	R\$ 6.357,60	23.843
1.10.8	3	60	Und	Bloco de atestado de comparecimento, com 100 folhas cada, em papel branco, impressão da escrita preta, no tamanho aproximado de 21,5x15cm, conforme modelo 3.	R\$ 14,91	R\$ 894,60	23.782
1.10.8	4	20	Und	Bloco de atestado médico, com 100 folhas cada, em papel branco, impressão da escrita preta, no tamanho aproximado de 21,5x15cm, conforme modelo 4.	R\$ 14,91	R\$ 298,20	23.781
1.10.8	5	20	Und	Bloco de receituário médico, com 100 folhas cada, em papel branco, impressão da escrita em preto, brasão do município e desenho colorido, no tamanho aproximado de 20x13cm, conforme modelo 5.	R\$ 14,91	R\$ 298,20	23.780

1.10.8	6	40	Und	Bloco de receituário médico, com 50 folhas cada, modelo B, na cor azul, contendo uma via e canhoto, sendo o bloco no tamanho aproximado de 28x10cm e a receita no tamanho aproximado de 20x10cm, conforme modelo em anexo, com a numeração fornecida da 1ª CRS, devendo vir impresso no campo "Identificação do Emitente" a seguinte informação: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada/RS e Telefone: (55) 9 9971-0721, conforme modelo 6.	R\$	6,97	R\$	278,80	24975
1.10.46	7	200	Und	Blocos de F.A.A - Ficha de Atendimento Ambulatorial, com 100 folhas cada, no tamanho aproximado de 20,5x14,5cm em papel ofício branco, c/ a escrita preta, conforme modelo 7.	R\$	13,01	R\$	2.602,00	23719
1.10.26	8	16	Und	Carimbo automático médio personalizado, com até 4 linhas de texto alfanumérico, área de base 5x2,5cm.	R\$	65,00	R\$	1.040,00	2426
1.10.27	9	50	Und	Cartão espelho de vacinação, em papel cartão (grosso) branco, impressão da escrita preta, no tamanho aproximado de 18cm de largura x 10cm de altura, conforme modelo 8.	R\$	1,88	R\$	94,00	23783
1.10.39	10	50	Und	Crachá em PVC na cor branca, com cordão na cor azul marinho; o modelo de crachá e cordão deve ser do tipo que possibilite retirar o cordão e prender somente com a presilha, conforme modelo 9.	R\$	15,47	R\$	773,50	24976
1.10.28	11	1000	UND	Capas de Protocolos, papel cartolina, gramatura mínima 180 g/m², medindo aprox. 33cm x 24cm, cor branco impressão preto, Personalizado conforme modelo 10.	R\$	1,57	R\$	1.570,00	106
1.10.6	12	20	UNID.	Banner colorido, com acabamento reforçado nas quatro bordas com a presença de ilhós para a colocação de barbante, MEDIDAS: 1,20m x 80cm. Salienta-se que é necessária a montagem da arte.	R\$	162,22	R\$	3.244,40	24941
1.10.9	13	50	BLC.	Bloco, Formulário de Acompanhamento da visita Veterinária com 50 notas cada, medindo aproximadamente 15X20 cm, enumerado, picotado, impresso em três vias auto carbonadas, conforme modelo 11.	R\$	21,67	R\$	1.083,50	27085
1.10.9	14	50	BLC.	Bloco de Recibo de Inseminação Artificial com 50 notas cada, medindo aproximadamente 15X20 cm, enumerado, picotado, impresso em três vias auto carbonadas, conforme modelo 12.	R\$	21,67	R\$	1.083,50	27086
Total da Despesa					R\$	24.438,70			

Material de Consumo				Material de Acondicionamento e Embalagem			
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1.12.2	15	56	Und	Bolsa confeccionada personalizada, na cor azul marinho, alça de mão e alças de costas reguláveis e acolchoadas reforçada; material resistente; composição poliéster; fechamento em zíper; porta garrafa nas laterais; dimensões aproximadas (AxLxP): 47x30x16 cm, conforme modelo 11, podendo variar as escritas e imagens a serem solicitadas, modelo 13 (ilustrativo).	R\$ 175,83	R\$ 9.846,48	27089
Total da Despesa					R\$	9.846,48	

Distribuição Gratuita				Material Educacional e cultural			
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
3.3.1	16	900	Unid.	Folder Informativo para distribuição ao cidadão. Tamanho aberto 21X29 cm, 2 dobras, Papel Couché 90g (mínimo), impressão colorida frente e verso. Modelo será disponibilizado no momento do pedido.	R\$ 2,98	R\$ 2.682,00	27089
Total da Despesa					R\$	2.682,00	

Distribuição Gratuita				Material Destinado a Assistência Social			
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
3.2.11	17	300	Und	Capa plástica transparente para caderneta de vacinação confeccionada em plástico cristal com acabamento ao redor em viés rosa e fechamento com zíper na parte superior; dimensões: 23cm de altura, 16cm de comprimento fechada e 32 cm comprimento aberta.	R\$ 20,93	R\$ 6.279,00	27089
3.2.11	18	300	Und	Capa plástica transparente para caderneta de vacinação confeccionada em plástico cristal com acabamento ao redor em viés azul e fechamento com zíper na parte superior; dimensões: 23cm de altura, 16cm comprimento fechada e 32 cm comprimento aberta.	R\$ 20,93	R\$ 6.279,00	27089
Total da Despesa					R\$	12.558,00	

Distribuição Gratuita				Material para Divulgação			
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
3.4.1	19	1000	Und	Ímãs de geladeira com imagens impressas em palheta colorida, acabamento brilhante em papel laminado; aplicação de papel impresso apenas de um lado, sendo o outro lado composto por uma mania magnética de 3mm maleável e bastante resistente, permitindo a aderência a superfícies metálicas através de uma fixação sem cola; cantos retos (corte retangular); medidas aproxim. de 10cm (largura) x 7cm (altura), constando o brasão do Município, logotipo da Rede Bem Cuidar e escritas a serem informadas no momento do empenho.	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00	21932 21938
3.4.2	20	1.200	UNID.	Calendário de eventos: calendário de mesa; Base firme: Capa Dura, formato 16,5cm X 20cm, com 3 vincos; - Folhas: papel couchê Suzano 170 g, formato 12,5cm X 20 cm, impressão digital 4x4; Acabamento: montagem com 1 base + 2 folhas (capa e histórico do Município) e + 12 folhas (uma para cada mês), furação quadrada e garras metálicas com duplo anel (wire-o); Base fixa: Imagens (como no modelo). Calendário dos meses. Na base fixa deve contar slogan do Município como no modelo. Em anexo, segue modelo 14 (ilustrativo), o qual deverá ser utilizado como exemplo para montagem da arte do Calendário.	R\$ 12,59	R\$ 15.108,00	17057
Total da Despesa					R\$	17.088,00	

PEU
380

Distribuição Gratuita				Outros Materiais para Distribuição			
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
3.5.10	21	10	Und	Bloco adesivo com 50 fichas de visita domiciliar em plástico bopp, medindo 11cm de largura x 15cm de comprimento, conforme modelo 15.	R\$ 58,33	R\$ 583,30	27080
3.5.4	22	320	Und	Caneta esferográfica com 10 cores em 1, personalizada com o nome da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada	R\$ 29,96	R\$ 9.587,20	27081
3.5.23	23	30	und.	kit manicure/pedure, contendo em cada kit: um frasco de acetona removidora de esmalte com 100 ml; 2 lixas de unhas manicure medindo aproximadamente 17cm x1cm; 2 palitos de unha em madeira 2 pontas (ponta e chanfra); 1 alicate de cutícula com afiação profissional, mola resistente e com redutor de atrito em aço carbono niquelado; 1 espátula de inox empurrador e raspador de cutícula; uma caixa de algodão 100 gramas; uma lixa para pés côncava; 1 esmalte base extra brilho e 1 esmalte cor vermelho;	R\$ 124,01	R\$ 3.720,30	25776
3.5.20	24	2	kit	kit com 450 miçangas leitosas 8mm, furo passante 3mm, sortidas, miçanga bola cores vibrantes	R\$ 99,30	R\$ 198,60	25774
3.5.21	25	1	kit	kit contendo 1.000 unidades de miçangas infantil	R\$ 226,66	R\$ 226,66	25775
Total da Despesa					R\$ 14.316,06		
Total Geral da Despesa					R\$ 80.929,24		

Argelene B. Cunha
Responsável pela Elaboração

[Assinatura]
Secretário

Empenhos

[Assinatura]
Arimoxarifado